## SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 7.309/2023

Aprova para credenciamento o CEIM Luiza de Marilac, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, considerando a Resolução CEE-ES nº. 01 de 22 de agosto de 2023 que instituiu a COMISSÃO ESPECIAL, e nos termos do Parecer CEE-ES nº. 7.776/2023 (Processo E-docs nº. 2022-HD3HJ/CEE-ES nº. 501/2022), aprovado na Sessão Plenária do dia 10-10-2023, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar para credenciamento o Centro de Educação Infantil Municipal Luiza de Marilac, situado na Praça Anita Costa, nº. 07, Bairro Operário, município de Colatina, ES, mantido pela Prefeitura Municipal de Colatina, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir da publicação da referida resolução, retroagindo seus efeitos a 05 de fevereiro de 2009.

**Art. 2º** Aprovar a oferta da Educação Infantil – Creche e Pré-escola, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir da publicação da referida resolução, retroagindo seus efeitos a 05 de fevereiro de 2009.

Vitória, ES, 09 de novembro de 2023.

ARTELÍRIO BOLSANELLO Presidente do CEE

Homologo Em 09 de novembro 2023.

VITOR AMORIM DE ANGELO Secretário de Estado da Educação